

EDITAL N.º 016/2017 - PROEC
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROEXT 2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Resolução n.º 17/2013-CONSUNI, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de estagiário para atuar no **Programa Economia Solidária: Pedagogia da Cooperação, Desenvolvimento Territorial, Políticas Públicas e Empreendimentos Econômicos de Cooperação em Mato Grosso** conforme Convênio n.º 824074/2015 SICONV, nos termos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estagiário será regida por este edital.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Programa fazer as entrevistas e as atribuições de notas dos candidatos ao estágio.

2. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
1.	Publicação do edital e abertura das inscrições	20/09/2017
2.	Período de inscrições	20 a 22/09/2017
3.	Seleção dos candidatos (entrevista)	25/09/2017
4.	Publicação do resultado final	26/09/2017
5.	Entrega de documentos, pelos acadêmicos selecionados, ao coordenador proponente para montagem do processo e encaminhamento a PROEC	29/09/2017
6.	Início do Estágio	02/10/2017

3. DAS VAGAS E DO VALOR DO ESTÁGIO

3.1 Este edital prevê a disponibilidade de 1 (uma) vaga para estagiário, conforme disposto na tabela abaixo:

Câmpus/Cidade	Projeto/Programa	Coordenador	Vagas	Período de concessão
Câmpus Universitário "Jane Vanini"- Cáceres	Programa <i>Economia Solidária: Pedagogia da Cooperação, Desenvolvimento Territorial, Políticas Públicas e Empreendimentos Econômicos de Cooperação em Mato Grosso</i>	Laudemir Luiz Zart	1 (uma)	01/10/2017 a 31/03/2018

3.2 O estágio será custeado com recursos do Convênio SICONV n.º 824074/2015.

3.3 A execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento), será realizada na Sede da Reitoria da UNEMAT (Cáceres).

3.4 O valor estágio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, acrescidos de R\$ 80,00 (oitenta reais) de auxílio transporte.

3.5 A remuneração será depositada em conta corrente em nome do estagiário, após entrega do recibo *pro solvendo* à coordenador do programa, a qual atestará a execução das atividades do estagiário, e enviará à PROEC para a efetivação do pagamento.

3.6 A carga horária de trabalho do estagiário é de 30 (trinta) horas semanais.

3.7 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital alunos regularmente matriculados, que estejam comprovadamente frequentando as atividades acadêmicas até o antepenúltimo semestre.

4. DAS INSCRIÇÕES

Local: UNITRABALHO – Cidade Universitária de Cáceres

Horário: De expediente da vinculação do programa

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos relacionados:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I)
- Cópia do Histórico Escolar;
- Atestado de matrícula;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo II);
- Comprovante de conta corrente em instituição bancária (não é aceito conta poupança);
- Comprovante de residência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de duas etapas: média das notas do histórico escolar e entrevista (Anexo III)

5.2 A Entrevista será valorada de zero a dez pontos.

5.3 A entrevista abordará questões sobre a vida acadêmica, aptidão e tempo para o desenvolvimento das ações de estagiário, experiência na área de atuação do projeto/programa e facilidade de comunicação.

7. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado será divulgado nos locais onde foram realizadas as inscrições e no endereço eletrônico www.unemat.br/proec no link “editais em andamentos”.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 A contratação de estagiários será autorizada, obedecida à ordem de classificação, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.2 Os acadêmicos APROVADOS para o estágio deverão entregar Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado.

8.3 O coordenador deverá encaminhar a PROEC, processo protocolado com os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

- I. Documentos constantes no item 4.1 (entregues no ato da inscrição);
- II. Resultado final do processo de seleção;
- III. Termo de Compromisso de Estágio;

8.4 A vigência do estágio será de acordo com o item 3.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão solucionados pelo coordenador(a) dos projetos e dos programas devendo ser homologados pela PROEC.

Cáceres/MT, 18 de Setembro de 2017.

Prof. Dr. Anderson Marques Amaral

Pró-reitor de extensão e cultura

Portaria n.º 216/2017